

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****[Fundação Educacional Caio Martins]****[Gabinete]****PORTARIA FUCAM Nº 10, DE 03 DE MAIO DE 2023**

Designa a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais na Fundação Educacional Caio Martins.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.880, de 09 de março de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a servidora Anna Caroline Pimenta Costa, MASP nº 1511276-6, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§1º – A Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

§2º – A Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiada, no que couber, pelo Comitê Temático instituído pela Portaria FUCAM nº 09.

Art. 2º – O exercício das funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º – Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar e submeter à Presidente, para aprovação, o Programa de Governança em Privacidade e Dados Pessoais, em conformidade com o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas:

- a) avaliação da realidade organizacional;
- b) elaboração dos Documentos de Privacidade; e
- c) implementação e monitoramento.

II - Coordenar a conformidade com a LGPD, com as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, com as diretrizes e orientações do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais;

III - Guardar conformidade com as políticas institucionais Fundação Educacional Caio Martins;

IV - Fornecer orientações, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais Fundação Educacional Caio Martins.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2023

**Geraldina Rodrigues de Souza**

Presidente

Fundação Educacional Caio Martins



Documento assinado eletronicamente por **Geraldina Rodrigues de Souza, Presidente**, em 03/05/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64597167** e o código CRC **3A849D28**.

**Referência:** Processo nº 2160.01.0000436/2023-84

SEI nº 64597167